



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

ALTERA O DECRETO Nº 3.555, DE 12 DE JANEIRO DE 2007, CONFERINDO NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 5º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso IV, da Constituição Estadual, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-0719/2007,

Considerando a necessidade premente de se dar publicidade à sociedade alagoana das políticas públicas do Governo Estadual;

Considerando a importância das campanhas educativas e informativas a serem veiculadas no mês de fevereiro, nas áreas de trânsito e de saúde, bem como dos eventos culturais relativos ao período carnavalesco;

Considerando que no mês de fevereiro do exercício de 2005 houve considerável redução na aplicação de recursos em publicidade governamental;

Considerando, ainda, o teor do inciso III, do art. 5º do Decreto nº 3.555, de 2007, que determina a redução de gastos com publicidade,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 5º do Decreto nº 3.555, de 12 de janeiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

(...)

“III – os gastos com publicidade, considerando o valor total do 1º semestre de 2007, devem registrar uma redução de 40% (quarenta por cento), no mínimo, dos gastos com objeto do mesmo gênero, realizado em igual período do exercício de 2005.” (NR)

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 14 de fevereiro de 2007, 190º da Emancipação Política e 119º da República.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 15.02.2007.